

PROJETO DE LEI N.º 059/2015, 10 de Setembro de 2015.
Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2015, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Suplementar* no Orçamento do Exercício de 2015, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), Destinados a execução do Programa de Incentivo Financeiro de Investimento para a Implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, Conforme Resolução SESA 025/2015, com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.001 – Fundo Municipal de Saúde /Depto de Saúde

Fonte: 497

10.301.0037.1.172 – Equipamentos e Veículos - Saúde Pública

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 240.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no exercício de 2015 no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), provenientes Programa de Incentivo Financeiro de Investimento para a Implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, Conforme Resolução SESA 025/2015.

Art. 4º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.043/2014 para o Exercício de 2015.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 10 de setembro de 2015.

Ivar Barea
Prefeito Municipal